



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DECRETO Nº 3194/2021

DE 28 DE JUNHO DE 2021

Prorroga os efeitos do Decreto nº 3188/2021, até a data de 14 de julho de 2021, na forma que especifica e dá outras providências.

ANTONIO DE PÁDUA AQUISTI, Prefeito do Município de Divinolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, para todos os fins legais, o prazo de vigência do Decreto Municipal nº 3188/2021, que *“Adota medidas excepcionais em decorrência do estado de emergência de saúde pública, decorrente da COVID-19, que visam garantir a segurança sanitária, quanto ao funcionamento das atividades religiosas, para o período de 14/06 a 30/06 de 2021, na forma que especifica e dá outras providências”*, até a data de 14/07/2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Divinolândia, 28 de junho de 2021.

ANTONIO DE PÁDUA AQUISTI
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO, REGISTRADO E ENCADERNADO NA SECRETARIA DA
PREFEITURA NA DATA SUPRA**

CLEBERSON CORREA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO